



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 1 ao
PROJETO DE LEI Nº 64/2018 –
DISPÕE SOBRE O CADASTRO E CONTROLE DE
VEÍCULOS COM TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

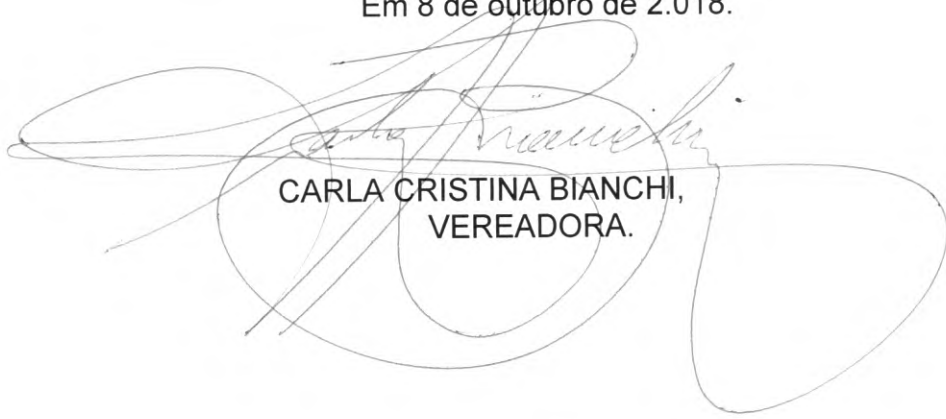
Art. 1º Acresce § 4º ao Art. 3º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

‘ Art. 3º.....

.....

§ 4º. Fica proibido o uso de chicote, ou qualquer ou tipo de objeto que venha a maltratar o animal

Câmara Municipal de Birigui,
Em 8 de outubro de 2.018.



CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de proibir de forma definitiva o uso de objetos que maltratam os animais.

